

**“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DO TRÁFICO DE ARMAS” (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)**

**REQUERIMENTO  
(Do Senhor MORONI TORGAN)**

*Solicita que sejam convocados, na qualidade de testemunhas (intimadas), os Senhores **Paulo Roberto Schiling da Silva, Leandro Brutolim e Antônio Ferreira**, para prestarem depoimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito por haver indícios de envolvimento no comércio ilegal de armas.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18/03/52, requeiro a Vossa Excelência que sejam convocados, na qualidade de testemunhas (intimadas), para prestarem depoimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito os Senhores **Paulo Roberto Schiling da Silva, Leandro Brutolim e Antônio Ferreira**.

**JUSTIFICATIVA**

O pedido tem por escopo que os convocados, em reunião de audiência pública, prestem depoimento referente ao objeto assunto desta CPI.

**Sala das Comissões, em 13 de abril de 2005.**

**Deputado MORONI TORGAN**